



Edital para Contratação Emergencial nº 003/2018

Edson Luiz Rossatto, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Leis Municipais nº 1.942/2011, e 2.366/2018, torna público que no dia 22/03/2018, às 09:00 horas na sala do Departamento de Pessoal, será realizada seleção para preenchimento do seguinte cargo:

- Dois Enfermeiros PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos do padrão 10, classe A, do Plano de Pagamentos do Município, acrescido de 20% de insalubridade.

1. A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à contar da assinatura do contrato, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Administração, caso encerrados os motivos urgentes e de relevante interesse público que lhe dão causa.
2. **Da Habilitação Mínima:** Para participar do certame é necessário que o candidato seja formado em curso de Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC, e possua inscrição no respectivo órgão de classe.
3. **Da Documentação a ser Apresentada no Certame:**
 - a) **Obrigatoriamente:** os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, na data de realização do certame, (1) Currículo Vitae; documentos originais e cópias (sem necessidade de autenticação) dos (2) documentos de comprovação de conclusão do curso de Enfermagem e do (3) comprovante de registro no órgão de classe;
 - b) **Facultativamente:** os candidatos deverão apresentar na realização do certame, quando os possuírem, para propósito específico de pontuação, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos cursos citados no item 4 deste:
4. **Da Pontuação:** Para a seleção, levar-se-á em consideração a soma dos pontos conforme segue:
 - a) Curso de Especialização ou Pós-Graduação na área objeto deste Edital: 4 pontos;
 - b) Mestrado na área objeto deste Edital: 5 pontos;
 - c) Doutorado na área objeto deste Edital: 8 pontos;



d) Tempo de experiência em órgãos públicos e/ou privados, desempenhando a função na área objeto deste Edital: 02 pontos a cada período completo de 12 meses, mesmo que intercalados, até o limite de 10 pontos, a ser atestado através de registro na CTPS, contrato de trabalho devidamente assinado, declaração do empregador com firma reconhecida. Não serão computadas frações do período;

- Participação em cursos de qualificação, atualização e aperfeiçoamento na área objeto deste Edital: 02 pontos a cada curso com no mínimo 40 (quarenta) horas, até o limite de 10 pontos.

5. Em caso de empate haverá sorteio público no dia da seleção, o qual poderá ser realizado pelo meio mais prático e expedito, sempre com a devida publicidade.

6. O(s) candidato(s) que chegarem após o horário determinado para o início do certame serão considerados impedidos de participar.

Sertão/RS, 14 de março de 2018.



Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal